



## DECRETO N°. 1.088/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO  
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA  
PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL  
GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, bem como, Lei Municipal nº. 1.381/2018 e Instrução Normativa RE nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a adesão do município de Cacique Doble - RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2026 a Dezembro de 2026	Vale Compras	10 Vale Compras de R\$ 250,00

**Art. 2º.** O sorteio será realizado entre todos os cidadãos devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, independentemente de sua residência no município.

**Art. 3º.** Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º.** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Valdemar Silvio Vasem	Titular	Prefeitura Municipal de Cacique Doble	notafiscal@caciquedoble.rs.gov.br	(54)3552-1244	596.848.529-91
Jean Carlo Buziki	Adjunto	Prefeitura Municipal De Cacique Doble	tributos@caciquedoble.rs.gov.br	(54)3552-1244	020.692.590-56



**§2º.** A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
29 DE OUTUBRO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan  
Secretário Municipal de Administração.